



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Objeto: Aquisição de veículos destinados ao transporte sanitário da Secretaria Municipal de Saúde de Cândido de Abreu/PR, em atendimento às Resoluções SESA/PR nº 1357/2025 e 1447/2025.

1. DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação justifica-se pela necessidade de aquisição de veículos destinados ao fortalecimento da estrutura de transporte sanitário da Secretaria Municipal de Saúde de Cândido de Abreu/PR. Os veículos são essenciais para garantir o deslocamento seguro e adequado de pacientes que necessitam realizar consultas, exames, tratamentos especializados e demais procedimentos de saúde em outras localidades.

A aquisição visa assegurar melhores condições de atendimento à população usuária do Sistema Único de Saúde (SUS), ampliando a capacidade de atendimento da frota municipal e contribuindo para a continuidade e eficiência dos serviços de transporte sanitário.

Ressalta-se que a contratação decorre da destinação de recursos ao Município por meio das Resoluções SESA/PR nº 1357/2025 e 1447/2025, as quais preveem o repasse de valores específicos para a aquisição de veículos destinados ao atendimento das demandas da área da saúde. Dessa forma, a contratação mostra-se indispensável para viabilizar a correta aplicação dos recursos públicos e fortalecer a rede municipal de atenção à saúde.

2. DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PCA

A presente contratação não está prevista no Plano Anual de Contratações, visto que o mesmo ainda se encontra em fase de elaboração.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A contratação tem por objeto o fornecimento de veículos destinados ao transporte sanitário da Secretaria Municipal de Saúde. Todos os veículos deverão ser novos, zero quilômetro, de primeiro uso, originais de fábrica e em conformidade com as normas técnicas e de segurança vigentes, bem como atender integralmente às especificações estabelecidas no Termo de Referência.

Os veículos deverão ser entregues devidamente licenciados, emplacados, com todos os equipamentos obrigatórios exigidos pela legislação de trânsito, além de manual do proprietário em língua portuguesa, certificado de garantia e nota fiscal correspondente. O fornecedor deverá assegurar garantia mínima de fábrica, bem como assistência técnica autorizada no território nacional, garantindo o adequado funcionamento dos veículos e a disponibilidade de peças de reposição durante o período de garantia e conforme a legislação aplicável. As demais especificações técnicas, características e exigências da contratação estarão detalhadas no Termo de Referência.

De acordo com o §1º, Artigo 18, da Lei 14.133/2021 (NLLC).



Rua Pedro Slonik, 250 - Telefone: 0800-355-4123 - Ramal: 4002

4. ESTIMATIVA DE QUANTITATIVO

Os quantitativos foram definidos com base nos recursos e quantitativos estabelecidos nas Resoluções SESA/PR nº 1357/2025 e 1447/2025, que contemplam o Município de Cândido de Abreu com a destinação de veículos para fortalecimento do transporte sanitário municipal.

Dessa forma, a estimativa considera os veículos previstos nas referidas resoluções, garantindo a adequada aplicação dos recursos públicos e a ampliação da capacidade de atendimento da frota da Secretaria Municipal de Saúde.

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Considerando que a presente contratação envolve a aquisição de veículos destinados ao transporte sanitário da Secretaria Municipal de Saúde, cuja demanda não pode ser suprida internamente pela Administração, e tendo em vista que os recursos foram disponibilizados por meio das Resoluções SESA/PR nº 1357/2025 e 1447/2025, conclui-se pela necessidade de realização de processo licitatório para aquisição dos referidos bens.

Para fins de verificação da viabilidade da contratação e formação da estimativa de preços, foi realizado levantamento de mercado por meio de pesquisa no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), utilizando-se como referência valores praticados em contratações similares realizadas por outros entes da Administração Pública. Os resultados da pesquisa encontram-se anexos ao presente estudo.

6. ESTIMATIVA DE VALOR

O valor estimado para a abertura do certame é de R\$1.137.123,85 (um milhão, cento e trinta e sete mil, cento e vinte e três reais e oitenta e cinco centavos). A estimativa foi realizada com base em pesquisa de preços obtida por meio do Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), adotando-se como critério a mediana dos valores identificados em três fontes de referência. O valor unitário resultante foi multiplicado pela quantidade prevista para aquisição, chegando-se, assim, ao valor estimado total da contratação.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução escolhida para atender à necessidade da Secretaria Municipal de Saúde consiste na realização de processo licitatório, na modalidade Pregão Eletrônico, para a aquisição de veículos destinados ao transporte sanitário municipal. A adoção do Pregão Eletrônico justifica-se por se tratar de bens comuns, cujas especificações podem ser objetivamente definidas no Termo de Referência, possibilitando ampla concorrência entre os fornecedores, maior transparência no procedimento e obtenção de propostas mais vantajosas para a Administração Pública.

Dessa forma, a contratação visa viabilizar a aquisição dos veículos previstos nas Resoluções SESA/PR nº 1357/2025 e 1447/2025, fortalecendo a estrutura de transporte sanitário do Município e garantindo melhores condições de deslocamento aos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS).

De acordo com o §1º, Artigo 18, da Lei 14.133/2021 (NLLC).



Rua Pedro Slonik, 250 - Telefone: 0800-355-4123 - Ramal: 4002

8. PARCELAMENTO DA CONTRATAÇÃO

Esta contratação será dividida em lotes de itens, conforme especificações do Termo de Referência, permitindo a adjudicação a múltiplos fornecedores, quando for mais vantajoso à administração.

9. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS

A contratação viabilizará o fortalecimento da estrutura de transporte sanitário da Secretaria Municipal de Saúde, ampliando a capacidade da frota municipal destinada ao deslocamento de pacientes para consultas, exames, tratamentos e demais procedimentos de saúde.

Com a aquisição dos veículos previstos, espera-se proporcionar maior segurança, conforto e eficiência no transporte de usuários do Sistema Único de Saúde (SUS), especialmente daqueles que necessitam se deslocar para atendimentos em outras localidades, garantindo maior regularidade e qualidade na prestação do serviço.

Dessa forma, os resultados esperados com a contratação consistem na melhoria da logística do transporte sanitário, na ampliação da capacidade de atendimento da rede municipal de saúde e na adequada aplicação dos recursos provenientes das Resoluções SESA/PR nº 1357/2025 e 1447/2025, em conformidade com os princípios da eficiência, economicidade e continuidade do serviço público previstos na Lei nº 14.133/2021.

10. DAS PROVIDENCIAS DA ADMINISTRAÇÃO

A Administração, por meio da Secretaria Municipal de Saúde, será responsável por adotar todas as providências necessárias para a correta execução do objeto contratado. Isso inclui a elaboração e publicação do edital de pregão, a análise da documentação das empresas participantes, a assinatura do contrato, o acompanhamento da entrega dos produtos conforme o cronograma estabelecido e a fiscalização contínua da execução, garantindo que os insumos fornecidos atendam às especificações técnicas e quantitativas exigidas. Caberá à Administração monitorar os resultados alcançados, atestar as entregas realizadas, solicitar correções quando necessário e adotar medidas corretivas em caso de descumprimento contratual, assegurando a correta aplicação dos recursos públicos e a qualidade no atendimento nas unidades de saúde.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não existem contratações correlatas ou interdependentes deste certame.

12. IMPACTOS AMBIENTAIS

A aquisição de veículos destinados ao transporte sanitário deverá observar as normas ambientais vigentes, especialmente no que se refere aos padrões de emissão de poluentes, eficiência energética e destinação adequada de resíduos provenientes de manutenção e substituição de componentes.

Os veículos fornecidos deverão atender às regulamentações ambientais aplicáveis, contribuindo para a redução de impactos ambientais e para a promoção de práticas sustentáveis na Administração Pública. Além disso, eventuais resíduos gerados durante a manutenção, como óleos lubrificantes, filtros

De acordo com o §1º, Artigo 18, da Lei 14.133/2021 (NLLC).



Secretaria Municipal de Saúde

Cândido de Abreu-PR



Rua Pedro Slonik, 250 - Telefone: 0800-355-4123 - Ramal: 4002

e demais componentes automotivos, deverão receber destinação ambientalmente adequada, em conformidade com a legislação ambiental vigente.

13. CONCLUSÃO

Diante do exposto acima, conclui-se que a alternativa é tecnicamente viável ao jus que se presta.

Submeta-se o estudo ao crivo dos gestores responsáveis.

Cândido de Abreu, 8 de abril de 2026.

Luís Felipe Koziel

Agente Técnico em Administração Pública

Larissa Estevão Romanichen

Secretária Municipal de Saúde

De acordo com o §1º, Artigo 18, da Lei 14.133/2021 (NLLC).

Inserido por Luís Felipe Koziel em: 08/04/2026 16:01:15. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: LUIS FELIPE KOZIEL em 08/04/2026 16:01:26. Documento assinado nos termos do 53/2026. LARISSA ESTEVÃO ROMANICHEN em 08/04/2026 16:02:55. Documento assinado nos termos do 53/2026. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <http://candidodeabreuprscp.equipiano.com.br:5108/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/108>, com o código: 78cfdaf-d84d-4f09-b67c-22dd05026f22

Inserido por Luís Felipe Koziel em: 08/04/2026 16:32:43.

Assinaturas

Página: 1



Documento: 196/2026 - ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR_2.pdf

Data: 08/04/2026 16:01:15

Assinatura avançada realizada por: LUÍS FELIPE KOZIEL em 08/04/2026 16:01:26.

Assinatura avançada realizada por: LARISSA ESTEVÃO ROMANICHEN em 08/04/2026 16:02:55.



Documento assinado nos termos do 53/2026

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:

<http://candidodeabreuprscp.equipiano.com.br:5108/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/108> com

o código 78cfedaf-d84d-4f09-b67c-22dd05026f22

Inserido por Luís Felipe Koziel em: 08/04/2026 16:01:15. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: LUIS FELIPE KOZIEL em 08/04/2026 16:01:26. Documento assinado nos termos do 53/2026. LARISSA ESTEVÃO ROMANICHEN em 08/04/2026 16:02:55. Documento assinado nos termos do 53/2026. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <http://candidodeabreuprscp.equipiano.com.br:5108/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/108>, com o código: 78cfedaf-d84d-4f09-b67c-22dd05026f22

Inserido por Luís Felipe Koziel em: 08/04/2026 16:32:43.